



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 02/2020 ao CONTRATO nº 19/2019 para contratação de empresa especializada para execução de reforma do IFMT *Campus* Avançado Tangará da Serra, situado na Rua José de Oliveira (28) nº. 980-N, Vila Horizonte, CEP: 78300-000, Tangará da Serra-MT), na forma abaixo:

Processo nº 23753.010902.2017-01

Pelo presente Termo de apostilamento, de um lado o IFMT – **CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral - Substituto Eventual, o professor **WILLIAM BENEDITO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria IFMT Nº 1.087, de 22 de maio de 2020, e do outro lado a **CONTRATADA**, a seguir identificada e qualificada:

Contratada: **LM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**
Endereço: Rua Gal. Valle, nº 182, Sala 210, Bairro Bandeirantes, em Cuiabá-MT, CEP 78010-000.
CNPJ: 03.244.704/0001-06
Representante legal: **LEONI FRANCISCO GOMES**
Nacionalidade: Brasileiro
Cargo na empresa: Sócio Administrador
Carteira de identidade: 052835 SESP/MT
CPF: 103.799.831-68

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **23753.010902.2017-01**, resolvem celebrar o presente Termo de apostilamento ao Contrato 19/2019, que é regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **O AUMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DIANTE DA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO POSITIVO Nº 27/2020 AO CONTRATO Nº 19/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O cronograma da obra passa de 10 meses para 13 meses de execução. A vigência do contrato permanece inalterada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de julho de 2020.

WILLIAM BENEDITO DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE

Portaria 1087/2020
de 22/05/2020.

GILCELIO LUIZ PERES
DIRETOR GERAL
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

Gilcelio Luiz Peres
Diretor Geral
Port. Nº 067, de 19/04/2017
D.O.U. de 20/04/2017
IFMT - Campus Avançado Tangará da Serra

LEONI FRANCISCO GOMES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Felipe de Araújo Carlos

CPF: 045.963.437-36

Dejandir Alves de Almeida
SIAPE 1390099
IFMT - Campus Avançado Tangará da Serra

Nome: Dejandir Alves de Almeida

CPF: 007.925.091-29